

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2180/2017

Autoriza o Legislativo Municipal à abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente no valor de até R\$ 120.000,00.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento vigente do Legislativo Municipal o crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para tratar com as despesas, na forma abaixo relacionada:

01.000–LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0002.1001 – Atividades do Legislativo Municipal

3190.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores–R\$ 120.000,00

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito Especial, de que trata a presente Lei, serão canceladas parcialmente da dotação a seguir nominada, na forma do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei federal nº 4.320/64:

01.000–LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0002.1001 – Atividades do Legislativo Municipal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica–R\$ 120.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton–Prefeito

Cod253017